



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 442 de 03/04/2019.

“Institui, Ponto Facultativo em virtude das comemorações da Semana Santa”.

O Prefeito do Município de Rio Casca-MG., no exercício de suas atribuições legais;

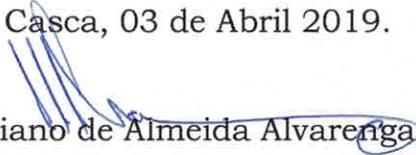
DECRETA:

Art.1º- Fica Instituído ponto facultativo em virtude das comemorações as Semana Santa, nos dias : 17e18 de Abril de 2019, nas Secretarias Municipais de Administração, Obras, Fazenda, Saúde, Turismo, Cultura, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

Art.2º- O disposto deste Decreto, não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Casca, 03 de Abril 2019.


Adriano de Almeida Alvarenga

Prefeito Municipal